

LEI Nº 2.073 DE 24 DE SETEMBRO DE 1991.

"Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores de Vila Valverde".

Autor: Vereador ANTONIO C. TAVORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores de Vila Valverde, com sede à Praça Sebastião Felipe, bairro Vila Valverde, 1º distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 24 DE SETEMBRO DE 1991.

2.073

PROJETO N.º 3261/91

Antonio Tavora

Publicado 25/09/91

Jornal de Hoje